



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de materiais elétricos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas secretarias vinculadas e fundos municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste processo fundamenta-se na necessidade contínua de fornecimento de materiais elétricos para manutenção, reparos, adequações e melhorias nas instalações públicas municipais, abrangendo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, áreas externas, equipamentos públicos e demais estruturas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas secretarias e fundos vinculados.

A Administração Municipal tem o dever de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência dos espaços públicos, assegurando iluminação adequada, infraestrutura de energia confiável e condições operacionais que permitam a prestação eficiente dos serviços públicos essenciais. Para isso, torna-se indispensável a aquisição periódica de materiais elétricos, tais como lâmpadas, disjuntores, cabos, interruptores, tomadas, luminárias e outros componentes necessários à execução de serviços preventivos e corretivos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda por esses materiais, bem como pela necessidade de resposta rápida às solicitações das diversas secretarias municipais. Esse modelo garante maior economicidade, agilidade nas aquisições, padronização dos itens, otimização dos recursos públicos e melhor planejamento orçamentário, evitando a repetição de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

A fundamentação ampara-se também nas disposições previstas na **Lei nº 14.133/2021**, que orienta a Administração Pública a promover contratações eficientes,





planejadas e com base em estudos técnicos que assegurem a vantajosidade, a transparência e o atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificável e essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de um Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos, atendendo às demandas contínuas e eventuais da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas secretarias vinculadas e fundos municipais.

A adoção do Registro de Preços se apresenta como o modelo mais eficiente e vantajoso para este tipo de aquisição, pois permite que os órgãos municipais realizem solicitações conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou de todo o quantitativo estimado. Esse formato proporciona maior flexibilidade administrativa, otimização dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas emergenciais ou rotineiras relacionadas à manutenção elétrica.

A solução contempla a padronização dos itens, a definição de especificações técnicas mínimas, bem como a previsão de prazos de entrega compatíveis com as necessidades das unidades administrativas. Dessa forma, busca-se garantir a aquisição de materiais de qualidade, conformes às normas técnicas vigentes, assegurando segurança, durabilidade e eficiência nas instalações elétricas do município.

Além disso, o Registro de Preços permite ganho de escala e economicidade, ao viabilizar a participação de diversas unidades da Administração em um único procedimento, reduzindo custos operacionais e conferindo maior transparência ao processo de compras públicas.

Assim, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, garantindo disponibilidade de materiais essenciais para manutenção e continuidade dos serviços prestados à população, com racionalidade administrativa e conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Forma de Seleção

A licitação será conduzida conforme as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos vigentes, garantindo igualdade de condições a todos os licitantes, competitividade, transparência e economicidade.

A participação será aberta a empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto,



devidamente registradas e aptas para fornecer materiais elétricos conforme especificações do Termo de Referência.

2. Critérios de Julgamento

O julgamento das propostas observará os seguintes critérios:

- Menor preço por item, respeitando as especificações técnicas estabelecidas;
- Aceitação das condições de fornecimento, prazos, garantias e demais requisitos previstos no edital;
- Atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando aplicável;
- Conformidade dos produtos ofertados com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, Inmetro, entre outras).

3. Desempate

Nos casos previstos em lei, será adotado o critério de desempate conforme as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, priorizando:

1. Propostas de bens produzidos no país;
2. Bens produzidos ou prestados por microempresas e empresas de pequeno porte;
3. Sorteio, caso persista o empate.

4. Homologação e Registro de Preços

Após o julgamento e homologação do pregão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na qual constarão os fornecedores vencedores, valores registrados, itens adjudicados e demais condições estabelecidas.





5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do Município, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

PLANILHA MAT. ELÉTRICOS - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTO- ELÉTRICA	UNIDADE	200	50	50	50	25	15	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMINARIA 1MTS	UNIDADE	100	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMINARIA 2MTS	UNIDADE	150	150	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 1KV BITOLA 16MM2	METRO	300	50	50	70	50	50	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 1KV BITOLA 25MM2	METRO	300	50	50	70	50	50	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CABO MULTIPLEXADO 1+1X10	METRO	1700	250	400	400	250	250	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM2	METRO	1600	250	300	400	250	250	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CABO PP FLEX. 3X2,5M	METRO	2000	400	500	500	200	250	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CABO PP FLEX. 2X2,5M	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CABO PP FLEX. 2X4,00M	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CABO PP FLEX 3X4,00M	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CX MED CMD1 M3 DISJ DIR 2T ENERGISA	UNIDADE	50	10	10	10	10	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CX MED CMD3 P3 DISJ DIR 2T ENERGISA	UNIDADE	50	10	10	10	10	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CAIXA P/ TOMADA 4X2	UNIDADE	500	100	100	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CANAleta FITA AD. 20X10X200M	BARRA	170	50	50	50	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CONECTOR DERV. PERFURANTE CDP 120	UNIDADE	300	50	50	100	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CONECTOR DERV. PERFURANTE	UNIDADE	300	100	50	100	50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CONECTOR 5/8 TIPO U	UNIDADE	100	20	20	40	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM2	METRO	1800	250	500	500	250	150	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	DISJUNTOR 1 POLO DIN 16A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	DISJUNTOR 1 POLO DIN 32A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	DISJUNTOR 1 POLO DIN 20A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	DISJUNTOR 1 POLO DIN 50A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	DISJUNTOR 2 POLO DIN 40A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	DISJUNTOR 1 POLO DIN 63A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	DISJUNTOR 3 POLO DIN 32A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00





27	DISJUNTOR 3 POLO DIN 63A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	DISJUNTOR 3 POLO DIN 80A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	DISJUNTOR 3 POLO DIN 100A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	DISJUNTOR 3 POLO DIN 125	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	ELETR. PVC CORR. 20MM	METRO	600	150	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	ELETR. PVC CORR. 32MM	METRO	600	150	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	ELETR. PVC. CORR. REF. 32MM	METRO	650	200	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	FITA ISOLANTE 20M FAME	METRO	200	50	50	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	FITA ISOLANTE 10M FAME	UNIDADE	200	50	50	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	FITA ISOLATE AUTO - FUSÃO 10M	UNIDADE	200	50	50	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	FILTRO LINHA TRIP. 05 TOM.	UNIDADE	164	50	50	50	10	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	INT. SIMPLES 2P+T10A/250V	UNIDADE	550	100	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	INT. 2 TECL. SIMPLES 2P+T10A/250V	UNIDADE	520	100	150	150	40	40	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	INT. 1 TECLA 10A/250V 1 TOMADA 10A/250V	UNIDADE	520	100	150	150	40	40	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	INT. 3 TECLA BR 10A/250V	UNIDADE	300	60	100	100	40	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	INT. 1 TECLA 2 TOMADA 2P+T10A/250V	UNIDADE	300	60	100	100	40	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	INT. XBX 1 TEC. + 1 TOM. 2P+10A/250V	UNIDADE	200	50	50	80	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	INT. SIMP. XBC P/ CANALETA 10A/250V	UNIDADE	200	50	50	80	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	ISOLADOR DE PORCELANA 67X72	UNIDADE	150	25	50	50	25	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	LAMPADA FLUORESCENTE 30W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	LAMP. LED E 27 9W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	LAMP. LED E27 15W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	LAMP. T100 E27- 30W	UNIDADE	500	150	100	100	100	25	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	LAMP. T100 E 27 - 40W	UNIDADE	550	150	100	100	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	LAMP. T100 E 27 - 50W	UNIDADE	550	150	100	100	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	LAMP. VAP. SÓDIO 70W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	LAMP. VAP. SÓDIO 150W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	LAMP. VAP. METALICA 70W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	LAMP. VA.P METALICA 100W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	LAMP. VAP. METALICA 150W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 220V	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00





61	LUM. PUBLICA X21 ABERTA	UNIDADE	100	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	PARAFUSO MÁQUINA 16X200	UNIDADE	100	20	20	20	20	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	PARAFUSO MÁQUINA 16X250	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	PLUG MACHO 10A 220W	UNIDADE	400	100	100	100	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	TOMADA FEMEA 10A 220W	UNIDADE	400	100	100	100	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	MANGUEIRA LUM. LED VERMELHA	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	MANGUEIRA LUM. LED BRANCA	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	MANGUEIRA LUM. LED. VERDE	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	MANGUEIRA LUM. LED. AZUL	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	MANGUEIRA LUM. LED AMARELO	METRO	1200	300	150	500	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	REATOR VAP. SODIO 70W INTERNO	UNIDADE	40	40	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	REATOR VAP. METALICO 70W EXT.	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	REATOR VAP SODIO 70W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	REATOR VAP. MATALICO 100W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	REATOR VAP. SODIO 100W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	REATOR VAP. SODIO 150W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	REATOR VAP METALICO 150W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	REATOR VAP. METALICO 250W EXT.	UNIDADE	40	40	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	REFLETOR DE LED 150W	UNIDADE	270	50	100	100	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	45	10	10	20	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	500	150	100	150	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	ROLDANA PLASTICO 36X36	UNIDADE	1250	150	150	500	150	150	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	PLAFONIER BRANCO 100W 250V	UNIDADE	350	50	50	100	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	SOQUETE DE PORCELANA BASE E- 27	UNIDADE	200	50	50	50	50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	SOQUETE SEM CHAVE RABICHO	UNIDADE	600	100	100	100	100	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	TERMINAL ILHOES 10MM	UNIDADE	350	50	50	100	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	TERMINAL ILHOES 16MM2	UNIDADE	350	50	50	100	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	TOM. SIMPLES 2P+T 10A/250V	UNIDADE	700	100	150	150	100	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	TOM. SIMPLES 2P+T 20A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	TOM. DUPLA 2P+T 10A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	TOM TRIPLA 10A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	TOM. SIMPLES P/ CANALETA 2P+T 20A/250	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	TOM. SIMPLES 10A/250 P/ CANALETA	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	TOM. DUPLA P/ CANALETA 10A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	CABO FLEXÍVEL 750V 4MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00





97	CABO FLEXÍVEL 750V 6MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	CABO FLEXÍVEL 750V 10MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	REFLETOR DE LED 2000W	UNIDADE	40	40	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço baseia-se na necessidade de assegurar que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

Para definição dos preços estimados, foram consideradas as seguintes fontes de pesquisa:

1. Levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais;
2. Consulta a atas de registro de preços de outros municípios e órgãos da Administração, disponibilizadas em portais oficiais;
3. Pesquisas em lojas virtuais e catálogos eletrônicos de materiais elétricos;
4. Pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, quando aplicável.

As cotações coletadas foram analisadas de modo a assegurar que os preços utilizados como referência representam valores praticados de forma justa e atualizada no mercado, compatíveis com as características técnicas dos materiais especificados. Os valores considerados no processo de estimativa correspondem à média aritmética dos preços obtidos ou, quando identificadas discrepâncias significativas, à mediana, conforme orientações dos órgãos de controle e boas práticas de contratação pública.

Ressalta-se que a adoção do Registro de Preços possibilita contratações conforme demanda, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, os preços estimados mostram-se adequados, compatíveis com o mercado e fundamentam corretamente o processo de contratação, atendendo ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.





7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.2. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.4. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.5. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar ao Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da Fornecedora;
- 7.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;





- 7.2.4 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado na solicitação, em estrita observância as especificações constantes nele e na ARP, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.8 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento;
- 7.2.12 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais elétricos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade das secretarias e fundos municipais, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

As condições para entrega dos materiais obedecerão aos seguintes critérios:

1. Prazo de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal pela Administração Municipal.



- Em casos de urgência devidamente justificada, a contratada deverá envidar esforços para realizar a entrega em prazo inferior.

2. Local de Entrega

- As entregas deverão ocorrer nos endereços determinados pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO ou pelas secretarias e fundos solicitantes.
- O local poderá variar conforme a necessidade da unidade administrativa solicitante.

3. Condições de Recebimento

- O recebimento será realizado em duas etapas:
a) Recebimento Provisório: conferência da quantidade e integridade dos materiais no ato da entrega;
b) Recebimento Definitivo: após verificação técnica e conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Materiais que não atendam às especificações ou apresentem defeitos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

4. Responsabilidade pelo Transporte

- Todo o transporte, manuseio e entrega dos materiais é de responsabilidade exclusiva da contratada.
- Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, protegidos e identificados.

5. Condições Gerais

- Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com certificações exigidas, quando aplicável (ex.: Inmetro).
- A contratada responderá por eventuais danos causados durante o transporte ou entrega.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões de regularidade necessárias.





Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

11. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

O prazo para o fornecimento dos materiais será determinado em cada solicitação formal, devendo a contratada atender às entregas dentro do período de vigência da Ata e conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
04.122.0052.2.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000122





Fonte: 1.500.0000.00000 Res. de Impostos

ÓRGÃO: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0208.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000645

Fonte: 1.500.1002.00000

10.303.0208.2.061 - Manutenção do CAPS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000662

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.301.0208.2.053 - Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000592

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.302.0208.2.057 - Manutenção da UPA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000628

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

ÓRGÃO: 04.12.00 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

08.122.0125.2.028 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000488

Fonte: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000826

Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

12.361.0403.2.073 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000799

Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

12.365.0122.2.082 - Manutenção da Creche





3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000842

12.365.0401.2.083 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000856
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

ÓRGÃO: 06.14.00 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Saneamento
UNIDADE: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Saneamento
18.542.0052.2.110 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000761

ÓRGÃO: 08.16.00 – Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
UNIDADE: 08.16.01 - Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0122.2.032 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000944

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.





Augustinópolis – TO, 11 de dezembro de 2025.

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

